



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 16 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2017.00002175-0.

Interessado: 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 17. Volvem os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2021.00000781-6.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00002174-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da deliberação realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 3ª Reunião Ordinária do CPJ de 2021, ocorrida em 19 de fevereiro, remeta-se cópia dos autos à Diretoria de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis. Cientifique-se o órgão interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2020.00004521-7.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências no âmbito da 59ª Promotoria de Justiça da Capital, comunique-se ao interessado sobre as medidas adotadas. Após, arquite-se.

Proc: 02.2020.00006642-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Presidência da Assembleia Legislativa de Alagoas.

Proc: 02.2021.00000014-5.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.



Proc:02.2021.00000518-4.

Interessado: 1ª Vara de Rio Largo/Cível e da Infância e Juventude - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 104/2021 e a expedição do Ofício SAJMP n. 0068/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00000643-9.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajueiro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2021.00000686-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00001113-1.

Interessado: Luís Cláudio Gerhardt Steglich.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais Criminais da Capital, GAECO, GAESF e NGI.

Proc: 02.2021.00001142-0.

Interessado: M.A. Pontes Editora Distribuidora e Importadora de Livros.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2021.00001178-6.

Interessado: Karla Brandão Muniz Formiga de Carvalho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa das informações contidas na manifestação de fls.08/09 à interessada, e, ato contínuo, pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

Proc: 02.2021.00001225-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00001238-5.

Interessado: Prevencor Assistência Médica Ltda.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2021.00001243-0.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Estadual - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da juntada promovida pela Corregedoria-Geral do MPAL, volvam os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001251-9.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Pilar, e de traslado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.



Proc: 02.2021.00001271-9.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Proc:02.2021.00001274-1.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Estadual - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 23, archive-se.

Proc: 02.2021.00001297-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o envio destas informações ao interessado, por correio eletrônico. Após, arquivem-se os autos.

Proc: 02.2021.00001301-8.

Interessado: Anna Carolina de Abreu Tourinho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc:02.2021.00001362-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00001375-1.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 1, evoluam os presentes autos à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 02.2021.00001384-0.

Interessado: Gilberto Gonçalves da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001385-1.

Interessado: Coaracy José Oliveira da Fonseca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001410-6.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001411-7.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000338-5.

Interessado: Maria Núbia Rodrigues Ribeiro.

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de março de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 123, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as Doutoras VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS e TÂNIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA NASCIMENTO, respectivamente, 4ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema e 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, para responderem, conjunta ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular, com efeitos retroativos ao dia 15 de março do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 51, de 25 de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, 2º Promotor de Justiça de Coruripe, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, na Promotoria de Justiça de Piaçabuçu durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 6/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 3ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2021, a ser realizada excepcionalmente de forma virtual, no dia 30 de março do corrente ano, às 10:00 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELLE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.



–IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
–MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
–EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
–LUIZ BARBOSA CARNAÚBA e CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
–DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
–JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
–STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
–ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00001406-1

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL

Natureza: Ofício referente aos Autos de nº 0720287-16.2017 - para adoção das providências cabíveis

Assunto: Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00001410-6

Interessado: Josinaldo José dos Santos

Natureza: Encaminha documentos

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001411-7

Interessado: Josinaldo José dos Santos

Natureza: Encaminha documentos complementares

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000034/2021-77

Interessado: Gaesf – Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária.

Assunto: Requerimento de diárias em favor da Dra. Marília Cerqueira Lima.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0000786/2021-97

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000146/2021-08

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Março de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000034/2021-77, RESOLVE conceder em favor da Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, Promotora de Justiça das 12ª e 39ª PJC, ora integrante do Gaesf, de 3ª Entrância, portadora do CPF nº 679.715.634-34, matrícula nº 69130-5, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 842,23 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.634,32 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Sorocaba-SP, no período de 23 a 25 de março de 2021, a serviço do Gaesf, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 19 de março de 2021, em decorrência do contido no Ato PGJ n. 2/2021, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação do novo Coronavírus, (causador da COVID-19), publicado na edição 344 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 19 de janeiro de 2021.

Maceió, 16 de março de 2021.

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



NOTA DE PESAR

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2021, ocorrida em 11 de março, aprovou, por unanimidade, a partir de proposta do Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Nota de Pesar pelo falecimento do Sr. PAULO SÉRGIO DO PRADO, genitor do Excelentíssimo Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado, titular da Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Maceió, 11 de março de 2021.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18.3.2021

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 18.3.2021, às 10h, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público de Alagoas, e em sua forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2021;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 8 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019641 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 9 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019652 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 10 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019663 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 11 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019674 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 12 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019685 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 13 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019696 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 14 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019708 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 15 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019719 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 16 e Publicidade	Cadastro nº: 052020000019720 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta
Ordem: 17	Cadastro nº: 052020000019730 Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: /	Assunto: Oferta



e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 18	Cadastro nº: 052020000019741	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 19	Cadastro nº: 052020000019752	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 20	Cadastro nº: 052020000019763	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 21	Cadastro nº: 052020000019774	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 22	Cadastro nº: 052020000019785	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 23	Cadastro nº: 052020000019796	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 24	Cadastro nº: 052020000019808	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 25	Cadastro nº: 052020000019819	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 26	Cadastro nº: 052020000019820	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 27	Cadastro nº: 052020000019830	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 28	Cadastro nº: 052020000019841	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 29	Cadastro nº: 052020000019852	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 30	Cadastro nº: 052020000019863	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 31	Cadastro nº: 052020000019874	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 32	Cadastro nº: 052020000019885	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 33	Cadastro nº: 0520210000000090	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 34	Cadastro nº: 0520210000000101	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 35	Cadastro nº: 0520210000000112	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 36	Cadastro nº: 0520210000000123	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		
Ordem: 37	Cadastro nº: 0520210000000134	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: / Assunto: Oferta
e Publicidade	Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque		

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 1	Cadastro nº: 012017000002264	Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: /Contrato Construções e Avaliações Ltda.	Assunto: Dano Ambiental	Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 2	Cadastro nº: 062017000005517	Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Partes: Anônimo/	Assunto: Fornecimento de Medicamentos	Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 3	Cadastro nº: 062018000001125	Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa	Partes: /José Gilvan de Amorim Silva	Assunto: Violação aos Princípios Administrativos	Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 4	Cadastro nº: 062019000000819	Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: Agência Nacional de Petróleo/Posto Andrade & Omena LTDA.	Assunto: Práticas Abusivas	Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 5	Cadastro nº: 0620190000003482	Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana	Partes: /Município de Taquarana/AL.	Assunto: Transporte	Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 6	Cadastro nº: 062020000000974	Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Partes: Paulo César da Silva/JOSENY SILVA CAVALCANTI	Assunto: Dano ao Erário	Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 7	Cadastro nº: 022020000041987	Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital	Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL/	Assunto:	Relator: Marcos Barros Méro



Ordem: 38 Cadastro nº: 062019000008599 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes:
Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Maus Tratos Relator: Marcos Barros Méro
Ordem: 39 Cadastro nº: 062019000009898 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Partes: CORREGEDORIA-
GERAL/Lucila Regia Albuquerque Toledo Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00001242-0

Interessado: Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar o presente Despacho, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o cumprimento da diligência sugerida pela assessoria e posterior remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça para fins do disposto no artigo 89 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se. Intimações necessárias Maceió, 15 de março de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Avisos

RECOMENDAÇÃO CG-MP/AL Nº 002/2021 – CG-MP/AL

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e nos artigos 9º, XI e 16, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando as proposições contidas no Relatório Conclusivo do Conselho Nacional do Ministério Público de Alagoas decorrente da Correição Extraordinária de Segurança Pública e de Crimes Violentos Letais Intencionais, Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções, nos termos do art. 72, VI da Lei Complementar nº 15/96;

RECOMENDA, aos Membros do Ministério Público de Alagoas no exercício de suas atribuições:

- 1) Que priorizem as investigações e ações penais em casos de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI);
- 2) Que realizem o monitoramento dos indicadores de criminalidade de sua área de atribuição, tal como os dados da Secretária de Segurança;
- 3) Que concluam os procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de 3 (três) anos e evitem a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão;
- 4) Que, no âmbito de suas atribuições funcionais, participem das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança ou colegiado assemelhado;
- 5) Que, no âmbito de suas atribuições, implementem o banco de dados de identificação de perfil genético que trata o artigo 9º-A da Lei de Execução Penal (LEP);



- 6) Que adotem, no âmbito de suas atribuições, mecanismos de controle e fiscalização das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), se possível, em atuação conjunta com o MPF para atender às necessidades do sistema carcerário local;
- 7) Que, no âmbito de suas atribuições, procedam o acompanhamento e à implementação da política de trabalho no sistema prisional em Alagoas, se possível atuação conjunta com o MPT;
- 8) Que envidem esforços, no âmbito de suas atribuições, para o devido preenchimento, pela unidade prisional, do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário de que trata a Lei nº 12.714/2012;
- 9) Que alimentem e mantenham atualizados os dados de feminicídio no Sistema de Cadastro de Feminicídio, que tem por objetivo aprimorar o referido banco de dados do MP, a fim de permitir que o CNMP recepcione os dados de modo padronizado e, a partir dessa ação, possa produzir informações uniformes sobre o tema;
- 10) Que especifiquem as providências a serem tomadas pela autoridade policial, estabelecendo prazo para cumprimento, de modo a fixar as diretrizes investigativas do procedimento inquisitorial, em especial nos casos de CVLI;
- 11) Que diligenciem junto ao órgão competente para que remeta os laudos periciais ao MP ou à Polícia Civil em tempo hábil ou que, se for o caso, busque estruturar-se de maneira a cumprir adequadamente tal obrigação.

Maceió-AL, 12 de março de 2021.

Assinado digitalmente
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Corregedor-Geral

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Futura Distribuidora e Comércio em Geral Eireli (CNPJ nº 11.615.369/0001-25).

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de condicionadores de ar, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2021, Pregão Eletrônico nº 10/PGJ/2020 e no Processo Eletrônico nº 20.08.0287.0000163/2021-11 e respectivos anexos.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 13.399,92 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item da ATA	Descrição	Marca/modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall 18000 BTUS, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega	Agratto split eco ecs18fr4	08	R\$ 1.674,99	R\$ 13.399,92

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 08 de março de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Lucília dos Santos Merçês (Representante legal da Contratada).



EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda (CNPJ nº 17.417.928/0001-79).

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de condicionadores de ar, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº10/PGJ/2020 e no Processo Eletrônico nº 20.08.0287.0000163/2021-11 e respectivos anexos.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 77.960,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Item da ATA	Descrição	Marca/modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	AGRATTO 9.000 ECO TOP ECST9-FR402	10	R\$ 1.066,00	R\$ 10.660,00
06	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	AGRATTO 12.000 ECO TOP ECST12-FR402	14	R\$ 1.250,00	R\$ 17.500,00
08	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	AGRATTO 22.000 ECO ECS22F-R4	20	R\$ 2.490,00	R\$ 49.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 77.960,00	

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 08 de março de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Sergio Murilo Cordeiro de Melo (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Mundial Refrigeração Eireli-me (CNPJ nº 27.390.535/0001-72).

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de condicionadores de ar, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes na Ata de Registro de Preços nº 03/2021, Pregão Eletrônico nº10/PGJ/2020 e no Processo Eletrônico nº 20.08.0287.0000163/2021-11 e respectivos anexos.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 16.366,66 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item da ATA	Descrição	Marca/modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, 60.000 BTU'S, compressor rotativo,	ELGIN/ PEF160B2NC/PTFI60B2ID+OUFE60B3CB/B4C.	02	R\$	R\$



ciclo frio, controle remoto sem fio, 380 volts, trifásico sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A", "B" ou "C" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega. SEM INSTALAÇÃO.			8.183,33	16.366,66
---	--	--	----------	-----------

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 08 de março de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Cesar Fortaleza Medeiros (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça substituto abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000615-0 – Interessado: Anônimo – Assunto: Apurar suposta irregularidade quanto a utilização de atestado médico falso por Deputado Estadual. Decisão: Do exposto nos autos, em obediência aos institutos legais apontados, impõe-se a manifestação de arquivamento subscrita pelo Promotor de Justiça oficiante nesta Promotoria.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2021.00000049-0
Ref. ao Protocolo Unificado: 02.2020.00006228-2
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: apurar as providências que estão sendo adotadas para garantir o acesso e permanência das pessoas (crianças/adolescentes) portadoras de deficiência nas escolas da rede municipal e estadual de educação.

PORTARIA nº 11/2021

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade e a relevância de apurar as providências que estão sendo adotadas para garantir o acesso e permanência das



peças (crianças/adolescentes) portadoras de deficiência nas escolas da rede municipal e estadual de educação que são essenciais à efetivação, dentre outros, do princípio da dignidade da pessoa humana, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça e a Educação reconhecida como direito social.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil disciplina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.069/90, em seus artigos 3º, 4º e 15º, dentre outros, dispõe sobre os direitos da criança e dos adolescentes, bem como de que é dever da família e do Poder Público assegurar a sua efetivação;

Considerando, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Considerando, por derradeiro, as informações contidas no Protocolo Unificado de nº 02.2020.00006228-2, acerca da necessidade de apurar as condições e providências adotadas para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física nas Escolas Municipais e Estaduais, as quais ensejam maiores apurações.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I- A Delimitação do objeto dos presentes autos à apuração das providências que estão sendo adotadas para garantir o acesso e permanência das pessoas (crianças/adolescentes) portadoras de deficiência nas escolas da rede municipal e estadual de educação;

II - Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III- Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação para que comunique quais são as providências que estão sendo adotadas para garantir o acesso e permanência das pessoas (crianças/adolescentes) portadoras de deficiência física nas escolas da rede municipal e estadual de educação.

IV Oficie-se a Secretaria Estadual de Educação para que comunique quais são as providências que estão sendo adotadas para garantir o acesso e permanência das pessoas



(crianças/adolescentes) portadoras de deficiência física nas escolas da rede municipal e estadual de educação.

Cumpra-se.

Maceió, 26 de fevereiro de 2021
Maria Marluce Caldas Bezerra
Promotora de Justiça